

PREENCHENDO AÇÕES NO SIEX



Legislação de Extensão

- RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 – MEC/CNE
- RESOLUÇÃO Nº 25/2019 – CONSUN – UFU



Resolução Nº 07 / 2018 – MEC/CNE

- A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.



Resolução Nº 25/2019 - CONSUN

Art. 1º. A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra às organizações curriculares e da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, social, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção, da aplicação e do compartilhamento de conhecimentos.



Diretrizes

- As diretrizes que devem orientar a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária são as seguintes:
- I - a **interação dialógica** da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- II - a **formação cidadã dos estudantes**, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- III - a **produção de mudanças** na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- IV - a **articulação entre ensino/extensão/pesquisa**, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.



Interação Dialógica

- O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural.
- Orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo **diálogo e troca de saberes**.
- **Ação de mão dupla:** da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Os atores sociais que participam da ação também contribuem com a produção do conhecimento. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana.
- Aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento em seu fazer profissional ou vivência comunitária.



Impacto na Formação Discente

- A contribuição na **formação integral do estudante**, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável
- A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.
- Enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira.



Transformação Social

- O estabelecimento de **diálogo construtivo e transformador** com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade.
- A promoção de iniciativas que expressem o **compromisso social das instituições de ensino superior** com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena.



Indissociabilidade

Ensino-Pesquisa-Extensão

- A promoção da **reflexão ética** quanto à dimensão social do **ensino** e da **pesquisa**
- A relação da diretriz de indissociabilidade coloca o estudante como protagonista de sua **formação técnica** - processo de obtenção de competências necessárias à atuação profissional - e de sua **formação cidadã** – processo que lhe permite reconhecer-se como agente de garantia de direitos e deveres e de **transformação social**.



Por que fazer?

Missão da UFU

Desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de forma integrada, realizando a função de produzir e disseminar as ciências, as tecnologias, as inovações, as culturas e as artes, e de formar cidadãos críticos e comprometidos com a ética, a democracia e a transformação social.

Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

(Resolução 07/2018 – MEC/CNE)



Por que registrar?

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

(Resolução 07/2018 – MEC/CNE)



Por que registrar?

Relatórios Institucionais

- Gestão UFU (dentre eles: Matriz Orçamentária)
- MEC
- Órgãos de Controle (TCU – CGU)

Certificação



SIEX

www.siex.proexc.ufu.br



Sistema de Informação de Extensão

TUTORIAL



Usuário:

Senha:

[Esqueci minha senha](#)

Servidor UFU

SIEX

Quem pode cadastrar uma proposta?

Docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal de Uberlândia, com cargo efetivo e ATIVO.

Art. 6º A extensão deve ser coordenada por docente(s) e ou técnico(s) administrativo(s) da UFU, com saber comprovado na área pertinente.

(Resolução 04/2009 – CONSUN)



SIEX

Como cadastrar uma ação de extensão no SIEX?

- Ações de Extensão > Cadastro
- Selecione a modalidade da ação



Modalidades

- **Programas** – são conjuntos de projetos e de ações extensionistas, de caráter orgânico-institucional, envolvendo ações inter-relacionadas, eventuais e ou permanentes, com objetivos gerais comuns.
- **Projetos** – são conjuntos de ações processuais orientadas para atender demandas de caráter educativo, cultural, científico e tecnológico que requerem esforço temporário, prazo de execução determinado, aplicação ou não de recursos financeiros e materiais, para atender a objetivos expressos e com sistemática de avaliação;



Modalidades

- **Curso de extensão** – ações que proporcionam atualização e formação específicas, de forma a possibilitar a difusão de conceitos e fundamentos, bem como experimentação de tecnologias. São identificados como cursos de extensão: cursos de iniciação; de atualização; de treinamento profissional e aperfeiçoamento ou assemelhados;

| Até 30 horas: Curso |

| Acima de 30 horas: Projeto – Tipo: Curso |

Presencial, Semi-presencial ou a distância.



Modalidades

- **Evento** – ações que envolvem organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, culturais, científicas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade.

| Até 8 horas: Evento |

| Acima de 8 horas: Projeto – Tipo: Evento |

- Os principais tipos de eventos são:
congresso, simpósio, fórum, debate, mesa-redonda, palestra, workshop, campeonato, encontro, jornada, concerto, espetáculo, mostra, festival, concurso, show, entrevista, lançamento de publicações, de produtos e assemelhados, entre outros.



Modalidades

- **Prestação de Serviços** – atividades de caráter permanente ou eventual, que compreendem a execução ou a participação em tarefas profissionais, fundamentadas em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade, que se transferem ou se intercambiam com a sociedade. A prestação de serviço deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico ou artístico.
- Os principais tipos de serviços são:
 - assessorias, consultorias, elaboração de pareceres, laudos, projetos, relatórios de comissões, de conselhos, de associações e grupos de trabalho, produção de material e divulgação, participação em corpos artísticos estáveis, envolvendo a comunidade universitária e ou extrauniversitária.



Identificação

- **Área do conhecimento:** Área relativa à ação, de acordo com o CNPq.
- **Linha de Extensão:** Nome da linha de extensão em que a ação proposta se classifica.

http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/ano_exo_i_areas_linhas_de_extensao-convertido_0.pdf



Identificação

- **RESUMO**

Descrição resumida da ação proposta
Até 1770 caracteres

- **CARGA HORÁRIA TOTAL**

Calcular as horas necessárias para o desenvolvimento da ação



Detalhamento

- **JUSTIFICATIVA:** Por que realizar o proposto?

Enfocar os antecedentes históricos, técnicos e científicos

Justificar a necessidade da ação para o público a ser atingido



Detalhamento

- **OBJETIVO GERAL**

Objetivo **único** que descreve com clareza e objetividade a finalidade da ação

O que se pretende fazer e alcançar.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Objetivos que descrevem com clareza as especificidades da ação em consonância com o Objetivo Geral



Detalhamento

- **METODOLOGIA:** De que modo a proposta será realizada?

Apresentar de forma resumida os procedimentos e técnica(s) que será(ão) empregado(s) na execução da ação.



Detalhamento

- **METAS / AÇÕES:** O que será alcançado?

Descrever as metas (**objetivos específicos mensuráveis** com **definição de prazos e/ou quantitativos**, incluindo a qualidade a ser alcançada)

Ações correspondentes (procedimentos a serem executados para atingir cada meta).



Detalhamento

- **AValiação DO PROJETO:** Como avaliarei se os objetivos e metas da minha proposta foram alcançados?

Exemplo:

- QUESTIONÁRIO
- REUNIÃO
- RODA DE CONVERSA
- ENTRE OUTROS



Detalhamento

- **PÚBLICO ALMEJADO:** Com quem minha atividade vai atuar?

Pessoas específicas, grupos ou organizações que a ação deseja alcançar e atuar junto.



Detalhamento

- **PARCERIAS:**

Interna (dentro da UFU)

Externa (fora da UFU)

Relacionar as Unidades, Departamentos, Núcleos ou Instituições que contribuirão para a realização do projeto



Detalhamento

- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** Como, o quê e qual o prazo de realização?

Apresentar de forma descritiva o cronograma das atividades a serem desenvolvidas de acordo com o período previsto para execução da ação.



Equipe

- **COORDENADOR PROPONENTE**

Servidor **efetivo ATIVO** da UFU

A ação pode ter mais de um coordenador, porém **somente o proponente terá acesso à ação no SIEX**

- **Equipe Executora:**

Bolsista, Colaborador, Instrutor, Coordenador, Sub-coordenador, Ministrante, Voluntário

Você deve indicar o CPF e a função que cada um executará no projeto.



Orçamento

- **FONTE DE RECURSOS:** Qual a origem de financiamento da ação?

Sem financiamento

Auto financiamento

Taxa de inscrição

UFU

Recurso Externo

UFU e Recurso Externo



Orçamento

Sem financiamento: Não haverá aporte financeiro para a proposta.

Auto financiamento: O coordenador proponente será o financiador da proposta.

Taxa de inscrição: Cobrança de taxa de inscrição.

UFU: Recursos oriundos da Universidade.

Recurso Externo: Recursos oriundos de Parcerias e/ou Editais Externos

UFU e Recurso Externo: Recurso misto



Orçamento

- **Recursos Externos e Taxa de Inscrição** é quando será recebido **recurso financeiro em espécie** para financiamento das atividades, seja por meio de **doação, convênio** ou cobrança de **taxa de inscrição**. Nesse caso, é necessário que os recursos sejam geridos por **Fundação da UFU**.
- Quando as **doações** são entregues com o **produto final já pronto**, por exemplo, camisetas já confeccionadas, material gráfico finalizado, ou seja, a própria entidade doadora faz a solicitação, compra e confecção dos produtos, nesse caso **não** é necessário repassar a gestão para a Fundação, pois não houve envolvimento do coordenador com dinheiro de terceiros.



Resolução 10/2019 - CONSEX

- Dispõe sobre a regulamentação de proposição de eventos na UFU.

Art. 18. Os eventos podem receber apoio privado na forma de financiamento direto ou serviços.

Parágrafo único. O patrocínio externo deverá ser regulado por **edital público de chamamento**, que deverá conter todas as informações necessárias para garantir **ampla concorrência**.



Resolução 10/2019 - CONSEX

Art. 19. O gerenciamento financeiro de todos recursos obtidos de fonte externa à UFU para a realização do evento deverá ser realizado via fundações de apoio ou afins.

Art. 24. A cobrança de inscrições por entidades externas, com associações científicas, sociais ou educacionais, deverá ser prevista no **Acordo de Cooperação Técnica** a ser celebrado entre a Universidade e a entidade, inclusive com previsão da realização de prestação de contas e repasse ao Fundo Institucional.



Gastos

Quais são as rubricas?

Rubrica de Gasto

Todos os campos habilitados são de preenchimento OBRIGATÓRIO.

Rubrica :	Selecionar	
Entidade Responsável :	Bolsa de Extensão	
	Diárias	
Descrição :	Encargos Previdenciários	
	Equipamento e Material Permanente	
	Material de Consumo	
Destino :	Outros Custos	
Horas de uso :	Passagens	
Custo :	Selecionar	
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Quantidade :	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Custo Total :	Tributos sobre o Projeto	

Salvar Rubrica

Gastos

Como preencher?

Rubrica de Gasto

Todos os campos habilitados são de preenchimento OBRIGATÓRIO.

Rubrica :

Entidade Responsável :

Descrição :

Destino :

Horas de uso :

Custo :

Quantidade :

Custo Total :

Salvar Rubrica

Gastos

- **ENTIDADE RESPONSÁVEL**

Unidade, Órgão, Empresa, Fundação... responsável pelo financiamento e/ou gestão do item

Em caso de concorrência em Editais de fomento da PROEXC, colocar o nome do Edital a ser concorrido.



SIEX

Ações de Extensão > Cadastro

A ação estará **disponível para edição** em:

- Minhas ações incompletas

Após deferimento, **acompanhar o status**:

- Minhas ações completas



Deferimento

- **PROJETOS E PROGRAMAS**

Necessitam do Deferimento da Unidade e do Parecer da PROEXC

- **EVENTO, CURSO, PRESTAÇÃO, PUBLICAÇÃO**

Necessitam apenas do Deferimento da Unidade



Tramitação SIEX

- **Deferimento Unidade / COEXT**
- Liberação da equipe de trabalho
- Acompanhamento do Plano de Trabalho do docente
- Autorização de uso de espaço físico
- Consonância com o PPC – Projeto Pedagógico do Curso
- Orçamento dentro das diretrizes legais
- Pertinência com a Legislação de Extensão vigente



Tramitação SIEX

- **Parecer PROEXC**
- Somente para PROJETOS e PROGRAMAS
- Pertinência com a Legislação de Extensão vigente
- Coerência no preenchimento do formulário SIEX
- Verificação se as legislações pertinentes estão contempladas



Contato

SETOR DE REGISTRO E INFORMAÇÃO DE EXTENSÃO - SIEX

siex@proex.ufu.br

(34) 3239-4829

